



MUNICIPIO DE CASTRO VERDE
Câmara Municipal de Castro Verde
NIPC 501 135 960

EDITAL Nº 94/2022

ANTÓNIO JOSÉ ROSA DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE.

Torna Público, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência da vistoria realizada no 5 de dezembro do ano 2022 ao prédio, sito na Rua da Batalha s/n e Rua da Alegria s/n na localidade de Beringelinho, freguesia de Santa Bárbara de Padrões, Concelho de Castro Verde, desconhecendo-se atualmente a identificação e o paradeiro do(s) proprietário(s), procede-se de acordo com o disposto no artigo 112.º, nº 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo;

1 – Nestes termos notifica(m)-se o(s) proprietário(s), pelo facto do edifício se encontrar em situação de ruínas. A parede da fachada principal apresenta na sua seção superior um desvio significativo da vertical (desaprumada), situação que aumenta a probabilidade de ruína do edifício. Salienta-se, que o edifício tem uma altura significativa o que, em caso de ruir, aumenta o risco de atingir os edifícios que se localizam nas proximidades.

2 – Deverá(ão) o(s) proprietário(s), proceder à obra de demolição do prédio em ruínas, remoção e depósito de resíduos em local apropriado e limpeza do espaço, no **prazo de 30 dias**, a contar da data de afixação de presente edital.

3 – Notifica(m)-se, ainda que de harmonia com o disposto no artigo 122º do CPA, o(s) interessado(s) poderá(ão) pronunciar(em)-se por escrito sobre a decisão de ordenar a demolição do prédio em ruínas, num prazo de 10 dias úteis para o efeito.

4 – Fica(m) também notificado(s) caso não efetue(m) a demolição da edificação, remoção e limpeza do espaço, voluntariamente, no prazo atrás fixado, a Câmara Municipal poderá proceder à execução coerciva dos referidos trabalhos, com a remoção

a depósito dos produtos e limpeza do espaço, eliminando o perigo para a segurança das pessoas e bens, sendo as despesas resultantes dos trabalhos, correrão por conta do(s) proprietário(s), nos termos do artigo 179 do CPA conjugado com o artigo 108 ° do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, iniciar-se também o competente processo de contra-ordenação de acordo com as alíneas s) e t) do artigo 98º da legislação atrás citada.

O processo de vistoria poderá ser consultado na Secção de Licenciamento de Urbanização e Edificação, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente, em todos os dias úteis.

Para constar se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Padrões e nos lugares públicos do costume e num jornal de âmbito nacional.

Castro Verde, 29 de dezembro de 2022

O Presidente,



- António José Rosa de Brito -